



MEMORANDO	
Número:	0331/2024
Data:	Joaçaba, 17.09.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Para:	SETOR DE COMPRAS
Assunto:	Dispensa por Valor - Deslocamento de poste nas Rua Clair Costenaro, bairro Vila Remor.

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de 01 (um) poste, localizado na Rua Clair Costenaro, bairro Vila Remor, no Município de Joaçaba/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de deslocamento de poste, localizado na Rua Clair Costenaro, especificamente antes do loteamento Florença, o qual será necessário devido a pavimentação ocorrida no local.

Dessa forma assegurará a segurança pública e a integridade da rede de energia elétrica, contribuindo para uma infraestrutura mais segura e eficiente.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O prazo para execução do objeto pela CELESC é sempre de 120 (cento e vinte) dias, no entanto, na maioria das oportunidades, o Município necessita que o deslocamento ocorra mais rapidamente, a fim de evitar danos e acidentes. Assim, é opcional que o Município colete outros orçamentos com empresas autorizadas pela CELESC, para realização do serviço.

Usualmente, as empresas autorizadas possuem um preço inferior ao ofertado pela CELESC, o que torna a contratação mais vantajosa do ponto de vista financeiro, atendendo os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, neste caso o da CELESC é o menor, porém o Município necessita que a obra seja executada em um período inferior ao prazo da Celesc, o que justifica a contratação do segundo menor orçamento, que executará em menor período.

Por se tratar de local que já contemplou pavimentação, é necessária que o deslocamento se dê o mais rápido possível, a fim de regularizar o posicionamento do poste em virtude da pavimentação. Assim, optou-se pela coleta de orçamentos junto às empresas da região autorizadas a realizar os serviços de deslocamento de poste.

Foram coletados 04 (quatro) orçamentos conforme abaixo:

- a) **ELETRO INSTALADORA BORTOLINI: R\$ 11.746,03**
- b) **LADO2 ARQUITETURA E ENGENHARIA: R\$ 11.004,89**
- c) **ENERGIZA ENG. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 10.700,00**

A título de conhecimento, o preço ofertado pela CELESC resultou no montante de R\$ 9.531,29 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Assim, levando em consideração tanto os valores ofertados, como o prazo para execução, verifica-se que a opção mais vantajosa, será a contratação de empresa autorizada pela CELESC para execução do serviço.



O valor da contratação será de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.

4. DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa a ser contratada é a **ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, sediada na Rua Duque de Caxias, n. 366, Bairro Centro, no Município de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ n. 07.336.749/0001-53.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**.

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
2.039 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
140 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias.

A execução do objeto deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida pelo servidor Eduardo Zibetti dos Passos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

A empresa deverá fornecer ART do serviço executado assinada por engenheiro eletricista habilitado após a execução do serviço e antes da emissão da nota fiscal.

Seguem anexas certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito de Joaçaba